



(Processo nº. 13.976)
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 100 - de 02/outubro/1 975 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Cel. de Artilharia - LUIZ CARLOS DOMINGUES DA SILVA o título de "cidadão jundiaense",

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro - de mil novecentos e setenta e cinco. (02/10/1 975)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (02/10/1 975)


(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.